

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.099 • Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.492, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Considerando que a Deliberação nº. 006 /COMPED, de 22 de Dezembro de 2020, atribuiu Comissão Eleitoral e ao COMPED a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o COMPED;

Considerando que a mobilização realizada pelo COMPED resultou na escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED, para o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ruzymar Campos Echeverria	Renata Miceno Papa de Almeida
Jacqueline Cícera Fernanda da Silva Graça	Clarissa de Souza Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Rosa Alice de Vasconcelos	Soraia Abraão Alle

Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa	Mabel Mônaco Dib
----------------------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Otávio Campos Cavallon	Pedro Henrique Miguéis
Alessandra Oliveira Reis	Felipe Marques Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Nely Ramona da Costa Santos	Luciana Ferreira Ambrósio Barboss
Cintia Cristina Neves Urquiza	Thais Regina Maria de Freitas

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Estela Kerr de Souza	Carlos Alberto Barbosa Pereira

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS	
TITULAR	SUPLENTE
Evanancy Soares de Alcantara	Bruna de Oliveira Farias

CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MILLER/CRIPAM	
TITULAR	SUPLENTE
Jéssica de Aquino Dias	Nadia Renata da Silva

PESDPAN - INSTITUTO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO PANTANAL	
TITULAR	SUPLENTE
Sabah Robban	Marilza da Silva Pinheiro

Art. 2º A designação para compor o COMPED não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.099 • Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.493, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispensa e designa membro do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência conferida no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, e no Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, como membro do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV, biênio 2019/2021, o representante do seguinte segmento:

SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes

Art. 2º Fica designada como membro do Conselho Municipal de Previdência CONPREV, para complementação do biênio 2019/2021, o representante do seguinte segmento:

SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	Simone Klein de Queiroz

Art. 3º A designação para o CONPREV não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá-MS - para a gestão 2021/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 2.490, de 2 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento e do funcionamento do Conselho Tutelar de Corumbá, para a gestão 2021/2022, com os seguintes representantes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	
Titulares	
	Milton de Souza Carvalho
	Márcia Candida Silva de Jesus Silva
Suplentes	
	Monica Barbosa de Macedo
	Adriane Ayumi Miazaki

Conselho Tutelar	
Titular	
	Aline Ramona de Andrade Silva

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL2
 BOLETIM DE LICITAÇÃO3
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...3
 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ4
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO4

Suplente	
	Gislene Serra dos Santos

Procuradoria Geral do Município	
Titular	
	Natália Romero Gonçalves Dias Santos
Suplente	
	Marcelo Henrique Galharte

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	
	Shirley Monterisi Ribeiro
Suplente	
	Anne Andrea Moraes da Fonseca

Art. 2º A presente designação não implica remuneração ao membro da Comissão, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.495, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 2321/2020, com nova redação dada pelo Decreto nº. 2384/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº. 246/2019,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 2321/2020, com nova redação dada pelo Decreto nº. 2384/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
 Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos serviços prestados até 31 de dezembro de 2021, podendo tal prazo ser reduzido ou ampliado para fins de atender à necessidade de interesse público. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:
 Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.098, de 9/2/2021.

PORTARIA "P" Nº 169, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da GELIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Nomear VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 3º Designar VANDERSON DE ARRUDA MAGALHAES como responsável pelo segmento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor MARCOS VINICIUS SANTOS DE CASTRO, Profissional de Educação, matrícula 1914, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá para o Município de Campo Grande - Secretaria Municipal de Educação, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Campo Grande, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com o servidor **DANIEL KLEBERSON MOURA DE ALMEIDA ROLON**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Processo nº 24.783/2020.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme.

Recebimento das propostas: do dia 12/02/2021, às 08h00, ao dia 25/02/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/02/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumbams.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2021.

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo Administrativo: 25345/2020

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/000147

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS..

Valor: R\$ 6.461,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.304.0103.2684 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 18/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2021.

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo Administrativo: 20.945/2020

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 5.881,50.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.304.0103.2684 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 18/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO-GERAL DA TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

NOTIFICAÇÃO 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando a Lei Federal nº 9.452/1997, que em seu Art. 2º determina que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Considerando o §1º do Art. 32 do Decreto Municipal 635/2009, que determina que cabe à Secretaria-Executiva de Controle Interno (sic) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação de recursos de convênio por órgãos e entidades da Administração Federal, na forma prevista na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

NOTIFICO os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município Corumbá/MS, acerca de novos recebimentos de recursos de convênios e repasses oriundos da Administração Federal conforme descrito abaixo.

Número Convênio: 54625/2012

Objeto: Reforma do Centro de Saude da Mulher Dr. Nicolau Fragelli em Atencao a saude da Mulher com readequacao de infra-instrutura para servicos de Referência na Região de Corumbá-MS. Sob Cnes no 2558472

Órgão Superior: Ministério da Saúde

Conveniente: MUNICIPIO DE CORUMBA

Valor Total: 1.102.002,51

Data da Última Liberação: 17/12/2020

Valor da Última Liberação: 19.250,12

Data: 10/02/2021

Assina: José Wagner de Oliveira Júnior - Controlador-Geral do Município e Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva - Coordenador-Geral da Transparência e Prevenção da Corrupção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2020, oriundo do Processo nº. 16.394/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CORUMBÁ/MS-PDI, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 A 2020.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Josiane de Oliveira Martins**, matrícula nº. **8520**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Pedro Paulo dos Santos Cruz**, CRC nº **129250**, matrícula nº. **4887**, para atuar como fiscal, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 021/2020.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos



a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º001/2020, Processo Administrativo n.º19.788/2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 21 de Setembro, nº 2156, Bairro Nossa Senhora de Fátima, firmado entre a Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Pietro Costa Cândia.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula 10.821, como gestor do Contrato n. 001/2020, imanente ao Processo n.19.788/2020, a contar de 03/11/2020.

Art. 2º Designar o servidor Luciano Silva de Oliveira - matrícula 6259, como fiscal do Contrato n. 001/2020, imanente ao Processo n.19.788/2020, a contar de 03/11/2020.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.001/2020, Processo n.19.788/2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 21 de Setembro, nº 2156, Bairro Nossa Senhora de Fátima, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03/11/2020.

Corumbá 08 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE:

GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES;
LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA:

RESOLUÇÃO N.º 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º001/2020, Processo Administrativo n.º19.788/2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 21 de Setembro, nº 2156, Bairro Nossa Senhora de Fátima, firmado entre a Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Pietro Costa Cândia.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato n. 001/2020, designado pela Resolução nº 008 de 08 de fevereiro de 2021, o servidor Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula 10.821, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato n. 001/2020, designado pela Resolução nº 008 de 08 de fevereiro de 2021, o servidor Luciano Silva de Oliveira - matrícula 6259, o qual será substituído pelo servidor Wagner Alves Pereira, servidor público, matrícula n.5327-2, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.001/2020, Processo n.19.788/2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 21 de Setembro, nº 2156, Bairro Nossa Senhora de Fátima, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03/02/2021.

Corumbá 10 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE:

LAÍS DO NASCIMENTO:
WAGNER ALVES PEREIRA:

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

**Extrato do Contrato Administrativo nº. 01/2021
Processo Administrativo nº. 02/2020
CARTA CONVITE nº. 02/2020
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e DIEGO DA CRUZ GUERRERO EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, tais como armários e mesas, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, conforme projeto incluso, com a finalidade de atender demanda da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Período de 12 (doze) meses, tudo conforme as Especificações do Edital e seus anexos, referente à Carta Convite nº. 02/2020, bem como na íntegra, a proposta da Contratada, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: ROBERTO GOMES FAÇANHA - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS
Dotação Orcamentária: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00.00 -
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global: R\$ 56.025,69 (Cinquenta e Seis Mil, Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Data de Assinatura: 06/01/2021
Do Prazo: O prazo de execução será de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Assinam: ROBERTO GOMES FAÇANHA e DIEGO DA CRUZ GUERRERO**

**Extrato do Contrato Administrativo nº. 02/2021
Processo Administrativo nº. 03/2020
CARTA CONVITE nº. 03/2020
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ.: 09.663.596/0001-84
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 08 (oito) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Período de 12 (doze) meses, tudo conforme as Especificações do Edital e seus anexos, referente à Carta Convite nº. 03/2020, bem como na íntegra, a proposta da Contratada, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: ROBERTO GOMES FAÇANHA - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS
Dotação Orcamentária: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00.00 -
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global: R\$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).
Data de Assinatura: 06/01/2021
Do Prazo: O prazo de execução será de 30 (TRINTA) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Assinam: ROBERTO GOMES FAÇANHA e MOHAMAD AHMAD MOHD ABDALLA JUBRIE SALEH**